



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI PE Nº 39, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Vagas em cargos do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município constante da Lei Municipal Nº 1.961 de 16 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

CONSIDERANDO

1. A necessidade de adequação do número de vagas a efetiva necessidade do quadro funcional do município;
2. A atual vigência do Concurso Público Nº 001/2022, e a necessidade de preenchimento de vagas,

Art. 1º - Ficam alterados o número de vagas para os cargos constantes do ANEXO abaixo relacionado, passando a vigorar conforme a presente Lei:

ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

Cargo: Orientador Educacional – 40hs

Nº VAGAS ATUAL	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS TOTAL
02	01	03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 18 de Outubro de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---